



**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 2.757, de 15 de abril de 2026**

**Declara a Academia Literária de Carandaí - ALC,  
entidade de utilidade pública municipal.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Academia Literária de Carandaí - ALC, fundada em 27/04/2024, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 57.247.589/0001-44, com sede à Rua Manoel Lourenço, nº. 811-B, Bairro Santa Cecília, no Município de Carandaí/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 15 de abril de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **FFPN0-4UVBP-OWKW1-NDQZT-Z0FQI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.757, de 15 de abril de 2026

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 15/04/2026 17:02:30

**Hash Interno:** timl37hgkytpzgg4tnbibhjscfamzowgcjnafi6q



Chave de Verificação

**EFPNO-4UVBP-OWKW1-NDQZT-Z0FQI**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	<b>Assinado</b>	17/04/2026 08:21:05

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EFPNO-4UVBP-OWKW1-NDQZT-Z0FQI** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

